

**MEMORIAL**

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000332/2026-38

Interessado: Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL), Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência De Logística Administrativa, Gerência De Assuntos Jurídicos, Gerência Financeira

Assunto: Despacho Autorizador

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos, da **contratação de professor orientador para os trabalhos do Edital nº 02.2026 do CBEAL**, conforme demanda apresentada pelo CBEAL – Centro Brasileiro de Estudos da América Latina,

Pretende-se a contratação do professor orientador Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE LASCIO CANATO, CPF: 094.870.728-37, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os trabalhos do Edital nº 02.2026 do CBEAL.

Após consulta à regularidade fiscal e tributária, bem como a documentação de habilitação, constante do documento SEI nº 0115580909, e considerando o valor da contratação pretendida, **APROVO, preliminarmente a demanda de contratação do professor orientador Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE LASCIO CANATO, CPF: 094.870.728-37, considerando a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, conforme Declaração de Notório Saber exarada pelo Diretor do CBEAL, documento SEI nº 0111651642.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pelo CBEAL – Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, constante no documento SEI nº 0110975050

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação e as condições de execução dos serviços são os previstos no Termo de Referência, documento SEI nº 0115786610.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Foram efetuadas pela Administração **na data de 27/07/2026** as consultas relativas à regularidade perante o **CADIN estadual, Sanções Administrativas (e-Sanções)**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS e Relação de Apenados pelo TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **não constando pendências**.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como na Portaria FMAL 27/2024, de 14/08/2024, documento SEI nº 0115583269.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante elaboração de Termo de Contrato.

II-D. PARECER JURÍDICO

Declaro que a presente contratação deverá ser apreciada pela Gerência de Assuntos Jurídicos para prosseguimento, por tratar-se de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação, a prestação de garantia não será exigida.

IV. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **contratação do professor orientador** Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE LASCIO CANATO, **CPF: 094.870.728-37**, para os trabalhos do edital 02/2026 CBEAL é imprescindível e de relevante interesse institucional para a programação de atividades da FMAL, encontrando previsão no orçamento vigente.

V – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, visto que a demanda foi aprovada na 1.553ª. Reunião de Diretoria Executiva, de 02/07/2026, conforme documento SEI nº 0114054022, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, declaro APROVADA a contratação do professor orientador Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE LASCIO CANATO, CPF: 094.870.728-37 para os trabalhos do Edital nº 02.2026 do CBEAL, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas. Ao valor contratado deverão ser acrescidos os encargos previdenciários de 20% a cargo da Fundação. O pagamento será realizado 30 dias após cada apresentação da Nota Fiscal.

Já consta reserva orçamentária para o presente exercício, documento SEI nº 0114442861, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 33.90.36.11 e item BEC/Siafísico 133884, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da Consulta Prévia Orçamentária documento SEI nº 0112384212.

Na sequência se faz necessário:

1 - Encaminhamento a Gerência de Assuntos Jurídicos para análise e Parecer Jurídico e minuta de Termo de Contratação;

Cumpridas as providências acima:

1. Autorizo o empenho dos valores correspondentes ora especificados para a contratação e para encargos sociais;

2. Dê-se prosseguimento à coleta de assinaturas do Termo de Contratação;

3. publique-se o extrato de contrato no DOE;

4. Publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GUILHERME PALMIERI DE ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Palmieri de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 30/07/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115632222** e o código CRC **1BE7EE28**.